

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Picos
Rua São Sebastião, 32
64.600-000 – Centro
Fones: 422-7055 e 421-0093 – Fax – 422-6238

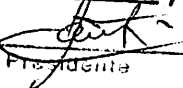
Protocolo n.º 68.105

PROJETO DE LEI Nº 2.177 /05, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005.

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 26 / 09 / 05

“RECONHECE ONG DE UTILIDADE PÚBLICA O QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.


Presidente

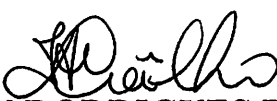
Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos – Estado do Piauí, aprova e o Exmº. Srº. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a ONG – AÇÃO VIDA, com sede provisória na rua São Sebastião – prédio da Escola Normal Oficial de Picos, nesta Cidade de Picos – Estado do Piauí.

Art. 2º - A ONG de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS – ESTADO DO PIAUÍ, EM 25 de agosto de 2005.

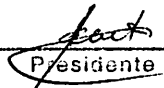

IATA ÂNDERSON RODRIGUES DE ALENCAR COÊLHO
Vereador - PSDB

Aprovado em Primeira
Discussão por Unanidade
Sala das Sessões, Em 09 / 09 / 05


Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 26 / 09 / 05

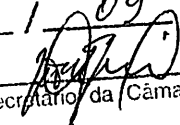

Presidente

Aprovado em segunda
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, Em 10 / 09 / 05


Secretário

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos

Em 23 / 09 / 05


Secretário da Câmara

25/08/05

Assinatura

SANCIONADA

Nesta data 26/09 12005

PREF. MUNICIPAL

Sancionada e Registrada Nesta Data
Sobre Nº 2177 no Livro Nº 016 de
Registro de Leis e Resoluções Municipais
Folhas V. 144 (verso) e Publicada me-
diante a fixação de cópias no quadro de
avisos desta Prefeitura
Picos (PI) 26 de Setembro de 2005

Antônio Eugênio da Portela
Secretário Munic de Administração
Prefeitura Municipal de Picos